**CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ**

# ESTUDOS PRELIMINARES 249/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 249/2026 | 791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ | JULIO CESAR GOMES DA SILVA | 26/10/2026 15:02 (v 0.3) |

**Status**
CONCLUIDO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 63466.000848/2026-29 |

## ANEXO III

Ref.: Dispensa Eletrônica nº _____/2026 – Aquisição de material de expediente para compor o paiol do CMEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a aquisição de material de limpeza para suprir as demandas diárias no tocante ao esmero e higiene, além de recompor o estoque do paiol do CMEM.

1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se o detalhamento preciso dos itens, de forma a garantir o padrão de qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como assegurar total clareza e transparência aos licitantes sobre as características exigidas pelo órgão.

1.3. Os materiais enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. A contratação visa o abastecimento regular e a reposição de insumos de higiene e limpeza que são essenciais, com a finalidade de restabelecer os níveis adequados de estoque, garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas e evitar a interrupção das atividades da unidade.

1.5. A quantidade estimada foi definida com base no histórico de consumo do órgão e em levantamento prévio de demandas das seções, considerando o dimensionamento logístico de armazenamento do paiol e a periodicidade necessária para evitar o desabastecimento.

1.6. A escolha por materiais que atendam aos padrões usuais de mercado assegura o desempenho esperado e a durabilidade necessária para o uso cotidiano, mitigando riscos de desperdício com itens de baixa qualidade. Tal medida contribui diretamente para a eficiência administrativa, a continuidade das atividades institucionais e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

2.1. Não há.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

g)origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 26 e 27 de Outubro.

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;* (Vide Decreto nº *12.807, de 29 de Dezembro 2025*).

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica*

*§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.*

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demostra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preço segue conforme relatório de pesquisa de preço.

6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R$ R$ 3.498,68 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Conforme as diretrizes do art. 3° da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de material para compor estoque do paiol de material comum do CMEM.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | PDM | CATMAT/CATSER | UF | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TOALHA 1000UN | 12792 | 319232 | FC | 30 |
| 2 | DESINFETANTE 5L | 14487 | 638821 | UN | 50 |
| 3 | PANO PARA LIMPEZA | 10344 | 638579 | UN | 300 |
| 4 | ESPONJA DUPLA-FACE 10UN | 7042 | 620662 | PC | 26 |

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENO CARVALHO SANTOS
Data: 09/11/2026 11:25:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BRENO CARVALHO SANTOS**

Membro da comissão de contratação